



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 09 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: N° 2204



Poder Legislativo Municipal Câmara Municipal de Anaurilândia - MS

Avenida Brasil, 1161 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia
CNPJ: 15.487.960/0001-03

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 244/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar, no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 06 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Anaurilândia

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 3	06.001.01.031.0101.2075.3.1.90.11.1.500.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Cód. red.: 2	06.001.01.031.0101.1022.4.4.90.52.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
Cód. red.: 6	06.001.01.031.0101.2075.3.3.90.14.1.500.0000 Diárias - Civil Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
Sub-Total:		115.000,00
Total Parcial Suplementado:		115.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 06 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Anaurilândia

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 8	06.001.01.031.0101.2075.3.3.90.35.1.500.0000 Serviços de Consultoria Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
Cód. red.: 9	06.001.01.031.0101.2075.3.3.90.36.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Cód. red.: 11	06.001.01.031.0101.2075.3.3.90.40.1.500.0000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
Sub-Total:		115.000,00
Total Parcial Reduzido:		115.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAUROLÂNDIA - MS, 9 de dezembro de 2025

Rafael Gusmão Hamamoto
Prefeito Municipal